



DELIBERAÇÃO Nº 1893/2018

Ementa: Referenda a Deliberação 1.886, de 12 de julho de 2018; Deliberação 1.887, de 13 de julho de 2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião plenária realizada em vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito.

DELIBERA:

Artigo 1º – Referenda a Deliberação 1.886, de 12 de julho de 2018; Deliberação 1.887, de 13 de julho de 2018.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

RIO DE JANEIRO, 25 DE JULHO DE 2018.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE